Extrato de Resolução publicado no DOE Nº 21.761 de 02/05/2022

RESOLUÇÃO Nº 04 DE 19 DE ABRIL DE 2022

Publica as deliberações da 13ª Conferência Estadual de Assistência Social de Santa Catarina.

O Conselho Estadual de Assistência Social de Santa Catarina – CEAS/SC, em Reunião Plenária Ordinária de 19 de abril de 2022, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n° 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS alterada pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011 e pela Lei Estadual n° 10.037, de 26 de dezembro de 1995 que dispõe sobre a organização da assistência social no Estado e institui o Conselho Estadual de Assistência Social CEAS/SC;

Considerando, a Resolução CEAS/SC nº 08 de 20 de abril de 2021 que aprova a convocação ordinária da 13ª Conferência Estadual de Assistência Social;

Considerando, a Portaria Conjunta CEAS/SDS nº 01, de 17 de maio de 2021. Dispõe sobre a convocação da XIII Conferência Estadual de Assistência Social e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1° Publicar as deliberações da 13ª Conferência Estadual de Assistência Social, realizada nos dias 24, 25 e 26 de novembro de 2021, em Florianópolis/SC, com o tema: **Assistência Social: Direito do Povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social"** as quais seguem abaixo:

PROPOSTAS PARA O ESTADO DE SANTA CATARINA

EIXO 1 – A PROTEÇÃO SOCIAL NÃO-CONTRIBUTIVA E O PRINCÍPIO DA EQUIDADE COMO PARADIGMA PARA A GESTÃO DOS DIREITOS SOCIO-ASSISTENCIAIS NO ENFRENTAMENTO DAS DESIGUALDADES.

1. Assegurar e ampliar o cofinanciamento estadual destinado a serviços, programas e projetos desenvolvidos no Município (a exemplo de: CRAS/PAIF, CREAS/PAEFI, SCFV para crianças adolescentes e idosos e aprendizagem profissional, acolhimentos, dentre outros) voltados aos vários públicos da política de assistência social (crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos, pessoas com deficiência e suas famílias) bem como dos benefícios eventuais, visando o aumento da cobertura e da capacidade de proteção social.

2. Garantir o direito de atendimento as necessidades dos usuários de forma efetiva e em condições dignas e com qualidade através da implementação de forma efetiva dos serviços de média e alta complexidade (Lar de Longa permanência para idosos, pessoas com deficiência, crianças e adolescentes, instituição para internação de adolescentes em conflitos com a lei, Centros Dia para Idosos, entre outros).

3. Promover de forma efetiva a formação dos trabalhadores do SUAS para que os serviços, atendimentos e acompanhamentos as famílias possam ser oferecidos sempre, com qualidade e assim contribuir para a redução das desigualdades sociais.

Pág. 01 de 05 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SST 00001575/2021 e o código I0912ELH.

EIXO 2 – FINANCIAMENTO E ORÇAMENTO COMO INSTRUMENTO PARA UMA GESTÃO DE COMPROMISSOS E CORRESPONSABILIDADES DOS ENTES FEDERATIVOS PARA A GARANTIA DOS DIREITOS SOCIOASSISTENCIAIS.

1. Consolidar a Gestão compartilhada o cofinanciamento, direcionando um percentual mínimo de 1% da receita corrente líquida para a Assistência Social, com aumento progressivo atingindo 10% até 2026 como previsto no Plano Decenal da Assistência Social (2016-2026) e efetivando o repasse fundo a fundo de forma regular, continuada e automática na forma de Lei.

2. Assegurar o repasse regular, automático e ampliar o cofinanciamento estadual destinado a serviços, programas, projetos e benefícios eventuais ofertados nos Municípios, visando o aumento da cobertura e da capacidade de proteção social, garantindo a permanência e manutenção do Pacto Federativo.

3. Garantir a pactuação dos recursos estaduais já no início de cada exercício, a fim de que seja assegurada a utilização dos recursos no ano vigente, estabelecendo e cumprindo um calendário de repasses proporcionando que as últimas parcelas sejam recebidas em tempo hábil para execução municipal.

EIXO 3 – CONTROLE SOCIAL: O LUGAR DA SOCIEDADE CIVIL NO SUAS E A IMPORTÂNCIA DA PARTICIPAÇÃO DOS USUÁRIOS.

1. Garantir que o governo estadual, através da SDS, respeite, cumpra e execute as deliberações das Conferências Estaduais e do CEAS, fortalecendo o controle social e a gestão democrática.

2. Ampliar a oferta de capacitação e formação permanente para os profissionais da rede e usuários voltadas à temática do controle social.

3. Fortalecer e ampliar espaços de participação, pactuação, negociação e deliberação para assegurar o caráter democrático e participativo do SUAS e implementar política de comunicação que assegure ampla divulgação das provisões socioassistenciais, reafirmando-as como direitos e enfrentando preconceitos. Garantindo ainda a realização das reuniões do conselho estadual de assistência social de forma descentralizada, a fim de garantir o envolvimento dos municípios dentro do conselho.

EIXO 4 – GESTÃO E ACESSO ÀS SEGURANÇAS SOCIOASSISTENCIAIS E A ARTICULAÇÃO ENTRE SERVIÇOS, BENEFÍCIOS E TRANSFERÊNCIA DE RENDA COMO GARANTIAS DE DIREITOS SOCIOASSISTENCIAIS E PROTEÇÃO SOCIAL.

1. Garantir a segurança de acolhida com a implantação de serviços socioassistenciais de Alta Complexidade do SUAS, atendendo as demandas advindas de grupos mais vulneráveis e em situação de risco, como abrigos e casas de apoio regionalizadas, financiadas e mantidas integralmente pelo Estado (mulher vítima de violência, idoso e pessoa com deficiência).

2. Implantação da vigilância socioassistencial, com financiamento específico e continuado como estratégia fundamental para o reconhecimento e localização das vulnerabilidades e riscos e das violações de direito nos territórios, que oriente e avalie a oferta de serviços socioassistenciais de acordo com as necessidades de seus usuários.

3. Ampliar o quadro de profissionais através de concurso público de acordo com a NOB RH.

Pág. 02 de 05 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SST 00001575/2021 e o código I0912ELH.

EIXO 5 – ATUAÇÃO DO SUAS EM SITUAÇÕES DE CALAMIDADE PÚBLICA E EMERGÊNCIAS.

1. Realizar ações de planejamento para a prevenção e contingenciamento de acontecimentos futuros, de forma intersetorial, buscando integrar as atuações das diferentes Políticas Públicas (Assistência Social, Habitação, Segurança Pública, entre outras) e garantir a implementação efetiva dos Planos de Contingência elaborados pelas comissões e/ou comitês criados para analisar, planejar e administrar as formas de prevenção e enfrentamento das situações adversas no Estado de SC, considerando as especificidades dos diferentes grupos sociais.

2. Capacitação dos servidores públicos das diferentes políticas públicas e sociedade civil, para atuação em situações de calamidade pública, emergências e desastres, bem como, oferta de suporte emocional para quem está atuando.

3. Fortalecer a articulação dos entes para a atuação em situações de calamidade pública e emergência, com criação de protocolos, fluxos de atendimento, central de doações, menos burocracia, treinamento e capacitação permanente, criar um fundo para uso em situações de calamidade e criar um comitê de assistência Social para situações de calamidade pública e emergência. Elaborar Plano de ação com previsão orçamentária de forma intersetorial para prever ações de execução de todas as políticas públicas em prol do usuário afetado pela situação de calamidade.

PROPOSTAS PARA A UNIÃO

EIXO 1 – A PROTEÇÃO SOCIAL NÃO-CONTRIBUTIVA E O PRINCÍPIO DA EQUIDADE COMO PARADIGMA PARA A GESTÃO DOS DIREITOS SOCIO-ASSISTENCIAIS NO ENFRENTAMENTO DAS DESIGUALDADES.

1. Assegurar a manutenção dos benefícios aos usuários, através de programas de transferência de renda, garantir que o valor do BPC - Benefício de Prestação Continuada, seja vinculado ao valor do salário mínimo nacional, que a renda per capita para acesso seja de ½ salário mínimo e que haja a redução da idade para 60 anos e que a avaliação social seja anterior à perícia médica.

2. Garantir a capacidade de investimento público na política assistência social, estabelecendo orçamento para Assistência Social com percentual necessário e vinculado ao orçamento da união, garantindo o financiamento continuado, permanente e ininterrupto de serviços, programas, projetos e benefícios com ampliação da cobertura e o aprimoramento das ações.

EIXO 2 – FINANCIAMENTO E ORÇAMENTO COMO INSTRUMENTO PARA UMA GESTÃO DE COMPROMISSOS E CORRESPONSABILIDADES DOS ENTES FEDERATIVOS PARA A GARANTIA DOS DIREITOS SOCIOASSISTENCIAIS.

1. Consolidar a Gestão compartilhada cofinanciamento, direcionando um percentual mínimo de 1% da receita corrente líquida para a Assistência Social, conforme a PEC 383/2017, com aumento progressivo atingindo 10% até 2026 como previsto no Plano Decenal da Assistência Social (2016-2026) e efetivando o repasse fundo a fundo de forma regular, continuada e automática

Pág. 03 de 05 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SST 00001575/2021 e o código I0912ELH.

na forma de Lei, reajustando anualmente os valores, de acordo com a inflação e os custos reais dos serviços de proteção social básica e especial.

2. Assegurar as transferências de recursos de forma regular e automática, bem como ressarcir os municípios dos valores atrasados e que sofreram cortes desde 2017, e aumento de investimentos financeiros de pelo menos 5% da RCL da União. Revogar a portaria N° 2362/2019, garantindo a manutenção do Pacto Federativo e o compromisso da União em repassar os valores combinados.

EIXO 3 – CONTROLE SOCIAL: O LUGAR DA SOCIEDADE CIVIL NO SUAS E A IMPORTÂNCIA DA PARTICIPAÇÃO DOS USUÁRIOS.

1. Coibir o desmonte do SUAS, fortalecendo e apoiando as ações deliberativas pelo CNAS, efetivando o Decenal de Assistência Social e o repasse dos recursos aos Estados e Municípios, sem atraso.

2. Garantir a profissionalização do SUAS de forma continuada, e a valorização dos trabalhadores nas diferentes esferas contribuindo para efetivação do SUAS.

EIXO 4 – GESTÃO E ACESSO ÀS SEGURANÇAS SOCIOASSISTENCIAIS E A ARTICULAÇÃO ENTRE SERVIÇOS, BENEFÍCIOS E TRANSFERÊNCIA DE RENDA COMO GARANTIAS DE DIREITOS SOCIOASSISTENCIAIS E PROTEÇÃO SOCIAL.

1. Garantir o Benefício de Prestação Continuada vinculado ao salário mínimo, conforme Constituição Federal de 1988 e aumentar para meio salário mínimo a renda capita familiar para concessão do benefício, bem como garantir autonomia da equipe técnica municipal (que conhece a realidade local) nesta concessão.

2. Aumentar a oferta de capacitação permanente aos trabalhadores da rede SUAS, com realização de cursos/treinamentos sobre a política de assistência social, instrumentos de gestão, orçamento público, prestação de contas, entre outras. Com atividades práticas do dia a dia, respeitando o porte do município.

EIXO 5 – ATUAÇÃO DO SUAS EM SITUAÇÕES DE CALAMIDADE PÚBLICA E EMERGÊNCIAS.

1. Organização de uma rubrica específica no orçamento do Fundo Nacional de Assistência Social para o Serviço de Proteção Social em Situações de Calamidade Pública e de Emergências com ações voltadas à prevenção e atuação nas demandas, com repasse de recursos aos municípios de forma imediata e desburocratizada após a ocorrência.

2. Garantir orçamento e repasse financeiro para as ações de pré-emergência, emergência e pós-emergência que se façam necessárias inclusive para as concessões de benefícios assistenciais assegurando a manutenção das ofertas.

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pág. 04 de 05 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SST 00001575/2021 e o código I0912ELH.

Luciane Natalicia dos Passos
Presidenta do CEAS/SC

Pág. 05 de 05 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SST 000001575/2021 e o código I0912ELH.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **I0912ELH**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUCIANE NATALICIA DOS PASSOS (CPF: 004.XXX.739-XX) em 27/04/2022 às 19:14:42
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:34:40 e válido até 13/07/2118 - 14:34:40.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U1NUXzk3MThfMDAwMDE1NzVfMTU3NV8yMDIxX0kwOTEyRUxI ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **SST 00001575/2021** e o código **I0912ELH** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.